

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 1/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

Sumário

1. OBJETIVO	1
2. TERMOS E DEFINIÇÕES	2
3. SIGLAS	4
4. DESCRIÇÃO E ABRANGÊNCIA	5
5. RESPONSABILIDADES	5
5.1 Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS	5
5.2 Gerência Administrativa – GAD	6
5.3 Setor de Hotelaria Hospitalar – STHH	6
5.4 Empresa Terceirizada no Serviço de Higienização Hospitalar	6
5.5 Equipe de Higienização	6
6. DETALHAMENTO DO PLANO	7
6.1 Fornecimento de saneantes	7
6.2 Armazenamento e controle da validade dos saneantes	8
6.3 Controle dos estoques dos saneantes	8
6.4 Diluição dos saneantes	8
6.5 Abastecimento dos setores	9
6.6 Utilização dos saneantes	9
6.6.1 Descrição dos procedimentos	9
6.7 Descarte	12
7. REFERÊNCIAS	13
8. HISTÓRICO DE REVISÃO	13

1. OBJETIVO

O objetivo deste plano é definir critérios mínimos a serem seguidos para o gerenciamento de saneantes, de modo a garantir sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança, em conformidade com Norma Operacional - SEI nº 2/2023/DAI-EBSERH, Resolução-RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010 e RDC nº 693, de 13 de maio de 2022 da ANVISA.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 2/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste plano, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- I. **Ação antimicrobiana:** capacidade de inibir o crescimento e/ou destruir microrganismos;
- II. **Amônia:** composto químico constituído por um átomo de nitrogênio e três átomos de hidrogênio. Utilizada na fabricação de fertilizantes agrícolas, fibras, plásticos, explosivos e produtos de limpeza;
- III. **Aterro sanitário:** local destinado à decomposição final de resíduos sólidos gerados pela atividade humana;
- IV. **Bactericida:** agente capaz de matar bactérias;
- V. **Desinfecção:** processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos;
- VI. **Desinfestação:** processo que mata, inativa ou repele organismos indesejáveis no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas ou em plantas;
- VII. **Desinfetante:** produto que mata a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos;
- VIII. **Desodorização:** processo capaz de controlar odores desagradáveis, por meio de atividade antimicrobiana, limitando-se à inibição do crescimento dos microrganismos.
- IX. **Detergente:** tensoativo ou mistura usado na remoção de sujeira.
- X. **Diluição:** procedimento por meio do qual um volume de solvente é adicionado ou retirado de uma solução preexistente sem alterar a quantidade de soluto;
- XI. **Empresa terceirizada:** entidade especializada que fornece serviços ou realiza atividades em nome de outra empresa, conhecida como empresa contratante.
- XII. **Esporicida:** agente capaz de destruir os esporos;
- XIII. **Esporo bacteriano:** camada que protege a bactéria e é responsável pela resistência ao ataque dos agentes físicos e químicos da esterilização e desinfecção;
- XIV. **Estoque:** armazenamento de todos os produtos;
- XV. **Fungicida:** agente capaz de destruir os fungos;
- XVI. **Hidrossolúvel:** característica daquilo que pode ser dissolvido em água;
- XVII. **Higienização:** ato ou efeito de tornar higiênico ou limpo um ambiente, local ou superfície. É o estabelecimento das condições de limpeza ou salubridade necessárias à prevenção ou ao combate de doenças;
- XVIII. **Hipoclorito de sódio:** substância com ação desinfetante;

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 3/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

- XIX. Incineração:** queima dos resíduos em fornos e usinas próprias;
- XX. Infecção:** penetração e desenvolvimento ou multiplicação de vírus, bactérias, protozoários ou fungos no organismo;
- XXI. Infecção cruzada:** termo utilizado para referir-se à transferência de microrganismos de uma pessoa, superfície ou objeto para outra pessoa, resultando necessariamente em uma infecção;
- XXII. Inflamável:** capacidade de entrar em combustão facilmente quando exposta a uma fonte de calor, faísca ou chama;
- XXIII. Matéria orgânica:** composto formado por resíduos de origem animal e/ou vegetal;
- XXIV. Microrganismos:** seres de tamanho diminuto que só podem ser visualizados com o uso de microscópio;
- XXV. Odorização:** processo destinado a perfumar objetos, superfícies e ambientes por liberação de substâncias;
- XXVI. Organismo patogênico:** organismos que são capazes de causar doença em um hospedeiro;
- XXVII. Padronização:** uniformização de produtos, serviços e atividades;
- XXVIII. Peróxido de hidrogênio:** líquido incolor à temperatura ambiente, o qual pode ser usado na desinfecção de superfícies;
- XXIX. Quaternário de amônio:** composto presente em vários produtos de limpeza. Possui uma atividade desinfetante potente, que age por destruição das proteínas dos microrganismos;
- XXX. Saneante:** substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.
- XXXI. Sanitização:** conjunto de procedimentos higiênico-sanitários visando garantir a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana residual, evitando a recontaminação de ambientes produtos e superfícies;
- XXXII. Surfactante:** substância capaz de reduzir a tensão superficial. Exemplos de surfactantes de água são os sabões e os detergentes. Quando misturados na água diminuem a tensão superficial e ajudam a água a penetrar em pequenos espaços, auxiliando a limpeza.
- XXXIII. Toxicidade:** capacidade de causar dano em um órgão específico, alterar processos bioquímicos ou sistemas enzimáticos;
- XXXIV. Tuberculicida:** agente capaz de matar o bacilo da tuberculose;
- XXXV. Virucida:** agente capaz de eliminar os vírus;

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 4/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

XXXVI. Volátil: capacidade de passar facilmente do estado líquido para o gasoso.

3. SIGLAS

São usadas no texto deste documento as siglas descritas abaixo no Quadro 1:

Quadro 1 – Lista de siglas utilizadas neste plano.

Sigla	Descrição
AGHU	Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CCIH	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
DML	Depósitos de Material de Limpeza
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
EPI's	Equipamentos de Proteção Individual
FISPOQ	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
GAD	Gerência Administrativa
HU	Hospital Universitário
Huab	Hospital Universitário Ana Bezerra
IMI	Instituto de Medicina Integral
PGRSS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde
POP's	Procedimentos Operacionais Padrão
PPP	Pré-parto, parto e pós-parto
RDC	Resolução da Diretoria Colegiada
RSS	Resíduos de Serviços da Saúde
SAFS	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
STHH	Setor de Hotelaria Hospitalar
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 5/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 10/07/2026

4. DESCRIÇÃO E ABRANGÊNCIA

As superfícies em geral, em especial aquelas encontradas em ambientes de saúde, representam uma importante fonte de microrganismos, os quais podem ser causa de diversas infecções hospitalares. Essas infecções são um dos principais fatores de prolongamento de internações e gastos excessivos para o restabelecimento da saúde do paciente. Assim, as superfícies em ambientes de saúde necessitam passar por processos de limpeza e desinfecção eficientes, utilizando produtos adequados. A falha no processo de limpeza ou o uso de produtos incorretos, podem favorecer o surgimento de infecções cruzadas, piorar o quadro de pacientes, aumentar o tempo de internação, além de representar um fator de risco para a equipe operacional.

O Manual da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Instituto de Medicina Integral (IMIP, 2020), relaciona o meio ambiente inanimado e as infecções e mostra que o surgimento de doenças no ambiente assistencial é influenciado pelo emprego de técnicas incorretas de limpeza e desinfecção das superfícies, cujos microrganismos representam risco de infecção entre pacientes e profissionais da saúde. Assim, uma das estratégias empregadas no controle de infecção em resposta a um surto hospitalar é a limpeza criteriosa do ambiente e a desinfecção adequada de superfícies.

Segundo definição da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, desinfecção é um “processo físico ou químico que destrói a maioria dos organismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos”. Nesse processo são utilizados os produtos saneantes. Segundo a norma citada acima, produto saneante é uma “substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para consumo humano, hortifrutícolas e piscinas”.

Nesse contexto, este plano descreve todas as etapas relacionadas à gestão dos saneantes hospitalares, as quais envolvem desde o planejamento para a aquisição dos itens até o descarte dos mesmos. A gestão dos saneantes é administrada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e abrange todas as áreas assistenciais e administrativas do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS

- a) Participar do processo da fase interna de licitação para aquisição de alguns saneantes;
- b) Receber os saneantes dos fornecedores;
- c) Armazenar os saneantes no estoque físico;

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 6/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

- d) Gerenciar os estoques (consumo, prazo de validade, movimentação);
- e) Disponibilizar para o Setor de Hotelaria, conforme requisição no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU.

5.2. Gerência Administrativa – GAD

- a) Ordenar e autorizar as despesas referentes à aquisição dos saneantes;
- b) Avaliar e aprovar os planos e diretrizes relacionados a saneantes.

5.3. Setor de Hotelaria Hospitalar – STHH

- a) Participar do processo da fase interna de licitação para aquisição de alguns saneantes;
- b) Padronizar a lista de saneantes da Instituição;
- c) Elaborar e acompanhar os procedimentos relacionados à diluição e padronização dos saneantes;
- d) Discutir, junto à CCIH, temas relacionados à limpeza e desinfecção de superfícies e uso de saneantes;
- e) Acompanhar e fiscalizar, junto à empresa terceirizada, a entrega de saneantes, conforme Termo de Referência, assim como seu controle de validade, diluição automática, treinamento dos funcionários, identificação dos frascos, técnicas de utilização, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e classificação das áreas por grau de criticidade;
- f) Elaborar e implementar Procedimentos Operacionais Padrão – POPs acerca do uso e diluição dos saneantes.

5.4. Empresa Terceirizada no Serviço de Higienização Hospitalar

- a) Adquirir parte dos saneantes, conforme previsto em Termo de Referência;
- b) Receber os saneantes, conferir e registrar validade e lote;
- c) Armazenar os saneantes no estoque físico;
- d) Gerenciar os estoques (consumo, prazo de validade, movimentação);
- e) Disponibilizar os produtos para os serventes de higienização, diariamente, por meio de registro.

5.5. Equipe de Higienização

- a) Participar dos treinamentos acerca do tema sobre uso e diluição de saneantes;
- b) Diluir os saneantes de forma automática e com técnica adequada;

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 7/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

- c) Envasar em frascos adequados e com identificação padronizada no Huab;
Armazenar os saneantes em locais adequados e seguros, conforme orientação do fabricante;
- d) Utilizar cada saneante em superfícies específicas, de acordo com as características físicas do material, grau de criticidade, perfil microbiológico, grau de diluição e técnica adequada;
- e) Descartar os saneantes e frascos conforme previsto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS do Huab.

6. DETALHAMENTO DO PLANO

6.1. Fornecimento de saneantes

Os saneantes (desinfetantes, detergente neutro, sabão de piso) utilizados no processo de higienização são fornecidos pela empresa terceirizada de serviços de higienização hospitalar, conforme previsto em Termo de Referência. Os demais produtos utilizados pelo Huab no processo de limpeza e desinfecção, como por exemplo, desinfetante específico para limpeza de equipamentos, são adquiridos pelo próprio Hospital Universitário – HU através de ata de registro de preço e empenhos semestrais. Os produtos são de uso hospitalar, diluídos de forma automática, e possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Para a aquisição dos saneantes, o HU segue os seguintes requisitos descritos na RDC nº 693, de 13 de maio de 2022 da ANVISA, a qual dispõe sobre as condições para registro de produtos saneantes com ação antimicrobiana:

- a) Estabilidade frente às alterações de luz, umidade, temperatura, armazenamento e matéria orgânica;
- b) Possibilidade de inativação perante matéria orgânica;
- c) Tempo de contato da solução com a superfície fixa para a ação do produto;
- d) Concentração de uso preconizado pelo fabricante;
- e) Grau de toxicidade do produto químico;
- f) Necessidade de uso de EPI's específicos para manuseio dos produtos químicos;
- g) Memória residual do produto após sua aplicação nas superfícies fixas;
- h) Notificação/Registro do produto na ANVISA;
- i) Obrigatoriedade de Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ;

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 8/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

- j) Incompatibilidade com agentes que podem afetar a eficácia ou a estabilidade do produto como: dureza da água, sabões, detergentes ou outros produtos saneantes;
- k) Laudos dos testes de eficácia e laudo técnico de comprovação para produtos com atividade antimicrobiana.

6.2. Armazenamento e controle da validade dos saneantes

O estoque mensal dos saneantes fornecidos pela empresa terceirizada é armazenado em depósito específico. Já aqueles adquiridos pelo Huab são armazenados no depósito no SAFS. Ambos os depósitos são protegidos de sol e chuva, proporcionando um meio adequado para armazenar os produtos.

O controle da validade dos saneantes obedece ao critério “primeiro que vence, primeiro que sai”. A validade dos saneantes no estoque da empresa terceirizada é verificada periodicamente a cada 15 dias e seu controle é realizado a partir de ficha de controle de estoque. Já o controle de validade do estoque do Huab é realizado por meio de sistema informatizado.

Após a diluição dos saneantes, a nova validade passa a ser registrada em etiqueta de identificação e afixada ao frasco externo do saneante.

6.3. Controle dos estoques dos saneantes

O inventário dos saneantes da empresa terceirizada é realizado periodicamente seguindo a contagem física dos itens no estoque comparado com a ficha de controle diário, gerando os devidos ajustes.

O estoque de saneantes é abastecido com base na demanda. O responsável pelo recebimento compara os itens entregues com o pedido realizado e a nota fiscal, verifica o produto, integridade física, validada, lote e registro na Anvisa.

Já o inventário dos saneantes do estoque do HU é realizado por meio de contagem física, registrada de forma automatizada através do AGHU.

6.4. Diluição dos saneantes

Os saneantes são diluídos no Huab utilizando dosador automático, o qual se encontra na central de diluição. A diluição é realizada por profissional/servente de higienização, de acordo com procedimentos operacionais padronizados, previamente aprovados pela Hotelaria Hospitalar e CCIH, por meio de treinamentos elaborados pela empresa terceirizada.

A manutenção do diluidor é de responsabilidade da empresa terceirizada, sendo fiscalizada pelo Setor de Hotelaria Hospitalar.

Os saneantes diluídos são envasados no Huab e identificados com o nome do produto, lote, data de envase nome do profissional responsável e nova data de validade.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 9/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

6.5. Abastecimento dos setores

Os Depósitos de Material de Limpeza – DML dos setores são utilizados para armazenar os saneantes de um turno de trabalho. O abastecimento para as unidades é realizado com base em padrões predefinidos para cada setor, como área física da unidade, tipo e condição da superfície, criticidade da área, número de limpezas concorrentes e terminais, entre outros, debitando-se o saldo existente de cada produto no setor. O saldo considerado é aquele identificado a partir de inspeção visual do estoque do DML. O abastecimento dos saneantes nos setores é liberado pelo supervisor da equipe de higienização.

Com relação ao padrão de organização dos carrinhos de limpeza, os profissionais serventes de higienização, obedecem a um padrão específico de organização e identificação dos itens nos carrinhos, conforme definido pelo Huab.

6.6. Utilização dos saneantes

O uso de saneantes para limpeza e desinfecção de superfícies em geral, nas unidades assistenciais e administrativas, foi padronizado segundo o POP.UH.016. Para a utilização dos saneantes são utilizados os seguintes materiais: diluidor automático, flanela descartável, mop, rodo, esfregão, balde, pano para limpeza, borrifador e EPI's.

6.6.1. Descrição dos procedimentos

Para a limpeza de superfícies são utilizados os seguintes produtos: detergente neutro e detergente de piso, álcool 70%, hipoclorito de sódio, quaternário de amônio (4ª e 5ª geração) + peróxido de hidrogênio (Quadros 2, 3,4,5 e 6).

Quadro 2: Detergente neutro

Características	Possui poder de limpeza pela presença de surfactante em sua composição. Remove sujidades hidrossolúveis e não solúveis em água.
Composição	Surfactante e tensoativos aniônicos biodegradáveis.
Apresentação	Líquido e incolor.
Indicação	Remoção de gordura e sujidades em geral.
Superfícies utilizadas	Superfícies com presença de matéria orgânica.
Modo de uso	Fricções sobre a superfície a ser limpa.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 10/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

Desvantagens	Necessidade de produto para desinfecção.
--------------	--

Quadro 3: Detergente de piso

Características	Possui ação antiestática evitando deposição de poeira. Limpa sem deixar manchas. Remove gorduras, pó e outros tipos de sujeira.
Composição	Tensoativos aniônicos biodegradáveis, sequestrantes, hidróxido. Não possui amônia.
Apresentação	Líquido e incolor.
Indicação	Limpeza de vidros, fórmicas, alumínio e aço escovado.
Superfícies utilizadas	Piso vinílico e cerâmico ou porcelanato.
Modo de uso	Fricções sobre a superfície a ser limpa.
Desvantagens	Necessidade de produto para desinfecção.

Para os procedimentos de desinfecção são utilizados os seguintes produtos: álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% e quaternário de amônio (4ª ou 5ª geração) + peróxido de hidrogênio (Quadros 4, 5 e 6).

Quadro 4: Álcool 70%

Características	Tem ação bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Não é esporicida.
Concentração	70% em solução de água volume/volume.
Apresentação	Líquida.
Indicação	Mobiliários em geral.
Modo de uso	Fricções sobre a superfície a ser desinfetada.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 11/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

Superfícies utilizadas	Bancadas e superfícies horizontais em geral das áreas administrativas (mobiliários em geral) e unidades semi críticas: mobiliários em geral, macas, suporte de soro, escadinha, portas, janelas, luminárias, maçanetas, etc.
Não utilizar	Incubadoras, berços de acrílicos, equipamentos assistenciais em geral. É inativado na presença de matéria orgânica.
Desvantagens	Inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos e borrachas.

Quadro 5: Hipoclorito de sódio a 1%

Características	Tem ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida.
Concentração	Cloro ativo estabilizado a 1,0%.
Apresentação	Líquida. Não precisa diluir.
Indicação	Superfícies fixas (exceto metais).
Modo de uso	Aplicar o produto e deixar agir por 10 minutos. Pode ser utilizado na presença de matéria orgânica (fluidos e sangue).
Superfícies utilizadas	Superfícies fixas em geral: piso, parede, louças sanitárias, teto, portas, bancadas, régua de gases, escadas, janelas, vidros, luminárias, mobiliários, macas, cama hospitalar, bancadas de apoio mobiliários, maçanetas.
Não utilizar	Por ser altamente corrosivo, não utilizar em alguns metais (alumínios, cobre, bronze, aço inoxidável e cromo), incubadoras, berços e equipamentos clínicos.
Desvantagens	Instável (afetado pela luz solar, temperatura > 25°C e pH ácido). Inativado pela presença de matéria orgânica, portanto, necessita de pré-limpeza. Corrosivo para metais. Pode causar irritabilidade nos olhos e mucosa.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 12/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

Quadro 6: Quaternário de amônio (4ª ou 5ª geração) + peróxido de hidrogênio

Características	Detergente-desinfetante. Tem ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida. Desinfecção contra as bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Acinetobacter baumannii</i> , <i>Enterococcus hirae</i> e <i>Escherichia coli</i> , o vírus SARS-CoV-2, fungos <i>Trichophyton mentagrophytes</i> , <i>Aspergillus niger</i> , <i>Candida albicans</i> e <i>Candida auris</i> , as bactérias multirresistentes, <i>Acinetobacter baumannii</i> produtora de Carbapenemase (Multirresistente), VRE, <i>Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase</i> (KPC) e <i>Staphylococcus MRSA</i> , aos tubérculos <i>Mycobacterium bovis</i> e <i>Mycobacterium smegmatis</i> , e aos esporos <i>Clostridium difficile</i> .
Concentração	Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio 5,6%. Diluição automática 1:100.
Apresentação	Líquido
Indicação	Superfícies fixas e mobiliários em geral.
Modo de uso	Aplicar o produto e deixar agir. Sem enxágue. Não necessita de limpeza prévia.
Superfícies utilizadas	Superfícies em geral: piso, parede, teto, portas, bancadas, régua de gases, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, mobiliários, louças sanitárias, macas, incubadoras, suporte de soro, cama hospitalar, bancadas de apoio de inox ou mobiliários, computadores, telas, maçanetas.
Setores utilizados	Indicado para áreas críticas, tais como: centro cirúrgico, centro obstétrico (PPP), UTI Neonatal, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, Ala COVID.
Desvantagens	Pode ser inativado por tensoativos aniônicos.

6.7. Descarte

De acordo com o PGRSS do Huab, os saneantes são descartados como resíduos químicos líquidos. Segundo a Resolução CONAMA Nº 358/2005, os resíduos químicos ou resíduos do grupo B, são resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Os resíduos gerados a partir dos saneantes são acondicionados temporariamente em recipientes identificados e constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 13/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

e estanques, com tampa que garanta a contenção do resíduo. Posteriormente, esses resíduos são transportados internamente em carros de coleta, pela equipe de higienização, para abrigos temporários próximos aos pontos de geração.

O coletor utilizado para o transporte interno é constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados e com sistema de fechamento dotado de dispositivo de vedação, garantindo a estanqueidade e o não tombamento. Além disso, ele deve ser identificado com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido.

A partir do abrigo interno, os resíduos provenientes dos saneantes são transportados para o abrigo externo onde são separados, identificados conforme o grupo de Resíduos de Serviços da Saúde – RSS, pesados e armazenados até a coleta externa pela empresa responsável pelo serviço.

A empresa que faz a coleta externa é responsável pelo transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados a partir dos saneantes. Os resíduos são tratados utilizando o processo de incineração, antes de serem depositados em aterro sanitário, minimizando, assim, os impactos ambientais.

7. REFERÊNCIAS

NORMA OPERACIONAL - SEI nº 2/2023/DAI-EBSERH. Institui a padronização dos saneantes hospitalares para limpeza e desinfecção de superfícies.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 693, DE 13 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre as condições para registro de produtos saneantes com ação antimicrobiana.

Tipo do Documento	PLANO	PL.STHH.003 - Página 14/14	
Título do Documento	PLANO DE GERENCIAMENTO DE SANEANTES	Emissão: 10/07/2024	Próxima revisão: 10/07/2026
		Versão: 01	

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	10/07/2024	Emissão inicial.

<p>Elaboração</p> <p>Nome: Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa SIAPE: 1209434 Função: Bióloga</p> <p>Nome: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra SIAPE: 2266596 Função: Chefe do setor de Hotelaria</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Revisão</p> <p>Nome: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra SIAPE: 2266596 Função: Chefe do setor de Hotelaria</p>	
<p>Validação</p> <p>Vanessa Freires Maia Setor de Gestão da Qualidade</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Aprovação</p> <p>Severino Clemente da Silva Filho Gerência Administrativa</p>	Assinatura eletrônica via SEI

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Praça Tequinho Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.005129/2024-56

Interessado: Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN)

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento PL.STHH.003 - Plano de Gerenciamento de Saneantes

<p>Elaboração: Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa Cargo: Bióloga/ SIAPE: 1209434</p> <p>Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Cargo: Chefe do Setor de Hotelaria/ SIAPE: 2266596</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Revisão: Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra Cargo: Chefe do Setor de Hotelaria/ SIAPE: 2266596</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Validação: Vanessa Freires Maia Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>
<p>Aprovação: Severino Clemente da Silva Filho Gerência Administrativa</p>	<p>ELETRÔNICA VIA SEI</p>

Santa Cruz, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Danielle de Araujo Dantas da Costa, Biólogo(a)**, em 19/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 19/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra, Chefe de Setor**, em 19/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 23/07/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40833824** e o código CRC **A8D57716**.